



JUSTIFICATIVA

A emenda aditiva em epigrafe acrescenta o §3º com a finalidade de garantir a vacinação a todas aqueles colaboradores que trabalham no ambiente escolar, evitando interpretação restritiva da lei para excluir algum profissional. Já o acréscimo do §4º busca garantir o princípio da isonomia ao grupo prioritário do inciso IV, para que se evite pessoas que não pertençam mais ao respectivo grupo sejam vacinadas em detrimento de outras que realmente estejam na condição do referido dispositivo.



Palácio Barbosa Lima, 13 de janeiro de 2021.

Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal - PTB